

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****UNIDADE REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vestuários, calçados e roupas íntimas destinados às crianças e adolescentes atendidos pela Casa de Acolhimento do Município de Sidrolândia/MS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, visando atender às necessidades de proteção, conforto, higiene, bem-estar e uso diário dos acolhidos.

Da Classificação do objeto

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|--|----------|------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Macacão para bebê confeccionado em tecido de alta qualidade, composto por no mínimo 85% algodão e até 15% poliéster, proporcionando toque macio, conforto, respirabilidade, durabilidade e excelente caimento. Tecido antialérgico, suave ao contato com a pele sensível do bebê, resistente a lavagens frequentes, sem deformações excessivas ou perda significativa de cor. Modelo manga longa, anatômico e confortável, permitindo livre movimentação da criança. Possui fechamento frontal em zíper reforçado de alta durabilidade, com proteção interna e superior para evitar contato direto com a pele do bebê. Acabamento reforçado, costuras resistentes e punhos confortáveis. Cores, modelos e estampas infantis variadas. RN, P, M, G e GG | UNIDADE | 100 | 29,94 | 2.994,00 |
| 2 | Conjunto para bebê composto por 01 body manga curta, 01 (um) body manga longa e 01 mijão, composto | CONJUNTO | 150 | 28,34 | 4.251,00 |

| | | | | | |
|---|---|----|-----|-------|----------|
| | <p>por tres peças confeccionados em tecido de alta qualidade, composto por no mínimo 85% algodão e até 15% poliéster, proporcionando conforto, maciez, respirabilidade e resistência. Body com manga curta e manga longa, gola confortável e fechamento inferior por botões de pressão resistentes. Mijão com modelagem confortável, cós em elástico macio e acabamento reforçado, permitindo livre movimentação do bebê. Peças confeccionadas com excelente padrão de acabamento, sem fios aparentes ou defeitos de fabricação. Cores, modelos e estampas infantis variadas. RN, P, M, G e GG</p> | | | | |
| 3 | <p>CALÇA BEBÊ EM ALGODÃO – 0 A 1 ANO Calça bebê confeccionada em malha 100% algodão ou composição mínima de 85% algodão, tecido macio, confortável e antialérgico, adequada para a pele sensível do bebê. Gramatura mínima de 160 g/m², proporcionando conforto térmico e resistência. Modelo com cós em elástico macio e reforçado, sem causar desconforto, costuras resistentes e acabamento de qualidade. Tecido com boa respirabilidade, toque suave e resistência às lavagens frequentes, sem deformações excessivas ou desbotamento precoce. Produto livre de peças ou acessórios que possam causar riscos ao bebê, com excelente acabamento e sem defeitos de fabricação. tamanho rn, p, m, g, gg</p> | UN | 150 | 12,96 | 1.944,00 |
| 4 | <p>CAMISETA PARA BEBÊ – TAMANHOS RN, P, M, G E GG Camiseta para bebê confeccionada em malha de alta qualidade, composta por no mínimo 85% algodão e até 15% poliéster, ou composição equivalente, garantindo toque macio, conforto térmico, respirabilidade e resistência ao uso diário. Modelo manga curta, com gola redonda (careca) e acabamento reforçado, proporcionando melhor durabilidade e conforto. Possui costuras resistentes e acabamento</p> | UN | 150 | 4,33 | 649,50 |

| | | | | | |
|---|--|----|-----|-------|-----------|
| | <p>interno suave, evitando irritações na pele sensível do bebê. Apresenta modelagem confortável e anatômica, adequada ao público infantil, permitindo liberdade de movimentos. Tecido com boa estabilidade dimensional, resistente a lavagens frequentes, com baixa deformação e boa fixação de cor. Produto indicado para uso diário infantil, com acabamento adequado e resistência compatível com uso contínuo. Disponível em tamanhos: RN, P, M, G e GG, conforme faixa etária infantil. Cores, modelos e estampas infantis variadas.</p> | | | | |
| 5 | <p>CONJUNTO DE MOLETOM PARA BEBÊ – TAMANHOS RN, P, M, G E GG Conjunto de moletom para bebê composto por blusa de manga longa e calça, confeccionado em tecido moletom de alta qualidade, flanelado internamente, proporcionando maior conforto térmico, maciez e proteção contra baixas temperaturas. Composição do tecido: mínimo de 70% algodão e até 30% poliéster, ou composição equivalente que assegure conforto, respirabilidade e resistência. Gramatura mínima do tecido: 280 g/m² (ou superior), garantindo melhor aquecimento, durabilidade e resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes. Blusa com gola redonda confortável, acabamento reforçado, punhos e barra em ribana canelada, proporcionando melhor ajuste ao corpo e maior durabilidade. Costuras reforçadas que aumentam a resistência da peça. Calça com cós em elástico embutido de alta qualidade, garantindo conforto e ajuste adequado, além de punhos em ribana ou acabamento ajustado na barra, com modelagem anatômica adequada ao público infantil. Conjunto com boa estabilidade dimensional, resistente a lavagens frequentes, com baixa deformação e boa fixação de cor, mantendo a qualidade ao longo do uso. Produto indicado para uso infantil diário, com conforto térmico e resistência</p> | UN | 150 | 67,30 | 10.095,00 |

| | | | | | |
|---|---|----|-----|-------|----------|
| | adequados. Cores e modelos infantis variados. | | | | |
| 6 | Tênis para bebê confeccionado em material de alta qualidade, resistente e confortável, com acabamento macio e adequado ao público infantil. Possui forro interno acolchoado, fechamento em velcro, elástico ou cadarço, solado emborrachado antiderrapante e flexível, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Modelo anatômico, leve e confortável, resistente ao uso diário. Cores e modelos infantis variados. Numeração 13 ao 18 | UN | 50 | 41,54 | 2.077,00 |
| 7 | Sandália para bebê confeccionada em material resistente, confortável e de alta qualidade, com palmilha macia, fechamento em velcro ou fivela ajustável e solado antiderrapante flexível. Modelo anatômico e confortável, adequado ao público infantil, proporcionando segurança e estabilidade durante o uso. Cores e modelos infantis variados. Numeração 13 ao 18 | UN | 50 | 80,24 | 4.012,00 |
| 8 | CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO ADULTO – TAMANHOS PP AO EGG Camiseta confeccionada em malha 100% algodão, fio penteado, tecido confortável, respirável e resistente, gola redonda com acabamento reforçado em ribana, mangas curtas, costura dupla reforçada, excelente acabamento e durabilidade. Disponível nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG e EGG. Cores variadas conforme necessidade da Administração | UN | 100 | 39,22 | 3.922,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|----------|
| 9 | <p>CUECA BOX INFANTIL – KIT COM 5 UNIDADES – TAMANHOS P AO GG Cueca modelo boxer infantil, fornecida em kit com 5 unidades, confeccionada em malha de alta qualidade composta por aproximadamente 95% algodão e 5% elastano, ou composição equivalente que garanta conforto, maciez, respirabilidade e elasticidade adequada ao uso infantil diário. Tecido de toque suave, alta respirabilidade e boa absorção de umidade, proporcionando conforto térmico e bem-estar durante o uso prolongado. Gramatura compatível com peças infantis de uso diário, garantindo resistência e durabilidade sem perder a leveza. Modelo com corte anatômico, desenvolvido para melhor ajuste ao corpo, oferecendo liberdade de movimentos e conforto contínuo. Possui cós elástico embutido e reforçado, com elasticidade firme, resistente ao uso frequente e às lavagens, sem deformar ou perder a sustentação. Acabamento com costuras reforçadas em overlock e/ou galoneira, assegurando maior durabilidade e evitando desfiamentos. Bainhas com acabamento interno confortável, sem pontos ásperos, prevenindo irritações na pele. Produto indicado para uso infantil diário, com boa resistência ao desgaste e ao uso contínuo. Disponível nos tamanhos: P, M, G e GG, conforme faixa etária e biotipo infantil. Apresentação: kit contendo 5 (cinco)</p> | KIT | 100 | 22,90 | 2.290,00 |
| 10 | <p>KIT CALCINHA INFANTIL – TAMANHOS P AO GG Kit contendo 05 calcinhas infantis, confeccionadas em tecido de alta qualidade, composição mínima de 85% algodão, admitindo modelo em cotton (algodão com elastano), proporcionando toque macio, conforto e excelente ajuste ao corpo. Modelo anatômico, com elástico macio e reforçado na cintura e pernas, costuras resistentes e acabamento de qualidade, garantindo conforto e liberdade de movimento para uso</p> | KIT | 100 | 50,92 | 5.092,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|----------|
| | diário. Tecido com boa respirabilidade, resistência às lavagens frequentes, sem deformações excessivas, transparência ou desbotamento precoce. Produto livre de defeitos de fabricação, indicado para uso infantil. Tamanhos: P, M, G e GG. | | | | |
| 11 | KIT CALCINHA JUVENIL/ADULTO – TAMANHOS P AO EG Kit contendo 05 calcinhas juvenil/adulto, confeccionadas em tecido de alta qualidade, composição mínima de 85% algodão, admitindo modelo em cotton (algodão com elastano), proporcionando conforto, respirabilidade e excelente ajuste ao corpo. Modelo anatômico, com elástico macio e reforçado na cintura e pernas, costuras resistentes e acabamento de qualidade, garantindo conforto para uso diário. Tecido com boa durabilidade, resistência às lavagens frequentes, sem deformações excessivas, transparência ou desbotamento precoce. Produto livre de defeitos de fabricação. Tamanhos: P, M, G, GG e EG.G. | KIT | 100 | 46,73 | 4.673,00 |
| 12 | CUECA BOXER JUVENIL/ADULTO – KIT COM 5 UNIDADES (TAMANHOS P AO EG) Cueca modelo boxer juvenil/adulto, fornecida em kit contendo 05 (cinco) unidades, confeccionada em tecido de malha algodão com elastano (mínimo sugerido 95% algodão e até 5% elastano), garantindo conforto térmico, respirabilidade, maciez ao toque e adequada elasticidade para melhor ajuste ao corpo. O tecido deverá apresentar gramatura mínima recomendada de 150 g/m ² a 180 g/m ² , assegurando resistência, durabilidade e boa estabilidade dimensional após lavagens sucessivas. Possui cós elástico embutido e reforçado, com largura adequada para proporcionar firmeza sem causar desconforto ou marcas na pele. Acabamento com costuras reforçadas em overloque e/ou galoneira, garantindo maior | KIT | 100 | 37,30 | 3.730,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|-------|----------|
| | resistência ao uso contínuo e evitando desfiamentos. Modelagem anatômica tipo boxer, com recortes que proporcionam melhor ajuste ao corpo, liberdade de movimentos e conforto diário. O produto deverá apresentar acabamento interno limpo, sem rebarbas ou irregularidades, e boa fixação de costuras, atendendo padrões de qualidade para vestuário de uso contínuo. Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e EG. Composição do fornecimento: kit com 5 unidades por tamanho, conforme necessid | | | | |
| 13 | Shorts adulto confeccionado em malha de alta qualidade, com composição mínima de 100% algodão ou algodão com poliéster, gramatura mínima de 180 g/m ² , proporcionando conforto, maciez e resistência ao uso diário. Modelo com cintura em elástico reforçado e rebatido, costuras duplas reforçadas e acabamento resistente. Tecido com boa respirabilidade, toque macio e resistência às lavagens frequentes, sem deformações excessivas ou desbotamento precoce. Produto com excelente acabamento, livre de defeitos de fabricação, indicado para uso diário e atividades diversas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EGG.GG, EG e EG | UNIDADE | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 14 | Conjunto composto por blusa de manga longa e calça, confeccionado em moletom felpado de alta qualidade, com composição mínima de 50% algodão, gramatura mínima de 320 g/m ² , proporcionando conforto térmico, maciez e resistência. Blusa com gola redonda, punhos e barra em ribana reforçada, costuras duplas e acabamento resistente. Calça com elástico embutido na cintura, punhos em ribana e costuras reforçadas. Tecido resistente ao uso diário e às lavagens frequentes, com baixa formação de bolinhas (anti-pilling), sem deformações excessivas ou desbotamento precoce. Produto com excelente acabamento, livre de defeitos de fabricação, indicado para uso infantil e juvenil em dias frios. | UNIDADE | 100 | 97,80 | 9.780,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|--------|-----------|
| | Tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16. | | | | |
| 15 | <p>CONJUNTO EM MOLETOM ADULTO – TAMANHOS P AO EG Conjunto adulto composto por blusa de manga longa e calça, confeccionado em moletom felpado de alta qualidade, com composição mínima de 50% algodão e gramatura mínima de 320 g/m², proporcionando conforto térmico, maciez e resistência. Blusa com gola redonda, punhos e barra em ribana reforçada, costuras duplas e acabamento resistente. Calça com elástico embutido na cintura, punhos em ribana e costuras reforçadas. Tecido resistente ao uso diário e às lavagens frequentes, com baixa formação de bolinhas (anti-pilling), sem deformações excessivas ou desbotamento precoce. Produto com excelente acabamento, livre de defeitos de fabricação, indicado para uso em dias frios. Tamanhos: P, M, G, GG e EG.</p> | UNIDADE | 100 | 163,92 | 16.392,00 |
| 16 | <p>MEIA INFANTIL – KIT COM 5 PARES – TAMANHOS 0-2, 3-5, 6-8 E 9-12 ANOS Meia infantil confeccionada em malha de alta qualidade composta por algodão, poliamida e elastano (ou composição equivalente), garantindo conforto, elasticidade, respirabilidade e ajuste anatômico adequado aos pés das crianças. Tecido de toque macio, leve e respirável, proporcionando bem-estar durante o uso diário e auxiliando na absorção da umidade. Produto com modelagem anatômica, desenvolvido para melhor encaixe nos pés, evitando escorregamento ou desconforto durante o uso. Possui elástico suave no cano, garantindo fixação sem apertar excessivamente. Apresenta reforço no calcanhar e na ponta dos pés, aumentando a durabilidade em áreas de maior atrito. Acabamento com costuras</p> | KIT | 150 | 38,98 | 5.847,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|-------|----------|
| | reforçadas e sem pontos ásperos, proporcionando conforto e resistência ao uso contínuo. Produto indicado para uso infantil diário, com boa durabilidade, elasticidade e resistência ao desgaste. Disponível em modelos e cores variadas, podendo ser lisas, estampadas ou combinadas, conforme padrão mais comum de mercado. Tamanhos: 0 a 2 anos 3 a 5 anos 6 a 8 anos 9 a 12 anos | | | | |
| 17 | <p>MEIA ADULTA – KIT COM 5 PARES – TAMANHOS 34 AO 45</p> <p>Meia adulta confeccionada em malha de alta qualidade composta por algodão, poliamida e elastano (ou composição equivalente), proporcionando conforto, maciez, respirabilidade e elasticidade adequada ao uso diário. Tecido de toque suave e boa absorção de umidade, garantindo bem-estar e conforto térmico durante o uso prolongado. Produto com modelagem anatômica, desenvolvido para melhor ajuste aos pés, oferecendo firmeza sem compressão excessiva e evitando desconforto durante o uso contínuo. Possui reforço no calcanhar e na ponta dos pés, aumentando a resistência em áreas de maior atrito e prolongando a vida útil da peça. Conta com acabamento reforçado e costuras resistentes, evitando desfiamentos e deformações após lavagens frequentes. Elástico no cano com boa sustentação e conforto, mantendo a meia fixa aos pés sem apertar excessivamente. Produto indicado para uso diário, com boa durabilidade, elasticidade e resistência ao desgaste. Disponível em cores variadas, conforme solicitação e padrão de fornecimento. Tamanhos: numeração padrão adulto do 34 ao 45.</p> | KIT | 150 | 53,33 | 7.999,50 |
| 18 | Touca/Gorro confeccionado em malha tricotada de alta qualidade, composição mínima de 100% acrílico antialérgico ou mistura acrílica com no mínimo 70% de fibras acrílicas, proporcionando excelente proteção térmica, conforto e durabilidade. Tecido com | UNIDADE | 100 | 17,58 | 1.758,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|--------|-----------|
| | gramatura mínima de 280 g/m ² , toque macio, boa elasticidade e resistência ao desgaste diário. Modelo anatômico, com acabamento reforçado nas extremidades, costuras resistentes e uniforme, sem rebarbas ou falhas de fabricação. Produto com boa retenção térmica, adequado para utilização em dias frios, garantindo conforto e proteção para crianças e adolescentes. Deverá apresentar ótima qualidade de confecção, não deformando após lavagem, não desfiando e não formando excesso de bolinhas (pilling) prematuramente. | | | | |
| 19 | CASACO DE FRIO / JAQUETA CORTA-VENTO INFANTIL Casaco ou jaqueta confeccionada em material resistente, com forro interno confortável, proporcionando proteção térmica contra vento e frio moderado. Possui fechamento frontal em zíper, capuz opcional, bolsos laterais e acabamento reforçado, garantindo maior durabilidade e conforto no uso diário. Modelo infantil disponível nos tamanhos 02 ao 16. Cores variadas, conforme solicitação da Administração. | UN | 100 | 75,80 | 7.580,00 |
| 20 | CALÇA LEGGING Calça legging confeccionada em tecido com elastano, com boa elasticidade e ajuste ao corpo. Possui cintura com elástico (alta ou média), costuras reforçadas e acabamento resistente, garantindo durabilidade e conforto no uso diário. Disponível nas categorias, sem transparência, infantil, juvenil e adulto, com distribuição de tamanhos P, M e G em cada categoria. | UNIDADE | 100 | 75,27 | 7.527,00 |
| 21 | CASACO DE FRIO / JAQUETA CORTA-VENTO ADULTO Casaco ou jaqueta confeccionada em material resistente, com forro interno confortável, proporcionando proteção térmica contra vento e frio moderado. Possui fechamento frontal em zíper, capuz opcional, bolsos laterais e acabamento reforçado, garantindo maior durabilidade e conforto no uso diário. Modelo adulto disponível nos | UNIDADE | 100 | 128,40 | 12.840,00 |

| | | | | | |
|----|--|----|-----|-------|----------|
| | tamanhos P, M, G e GG. Cores variadas, conforme solicitação | | | | |
| 22 | CHINELO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO – LINHA ECONÔMICA RESISTENTE – NUMERAÇÃO 17 AO 43Chinelo confeccionado em material emborrachado tipo EVA ou PVC expandido de boa qualidade, leve, flexível e resistente ao uso diário. Possui solado com espessura adequada para proporcionar conforto ao caminhar, resistência ao desgaste e proteção dos pés.Tiras confeccionadas em PVC flexível ou material similar resistente, firmemente fixadas ao solado, garantindo boa durabilidade e ajuste confortável aos pés, sem causar desconforto ou machucados.Solado antiderrapante com ranhuras inferiores, oferecendo maior segurança durante o uso em superfícies lisas ou úmidas. Produto lavável, de secagem rápida e apropriado para uso contínuo.Acabamento simples, porém resistente, sem rebarbas, rachaduras, deformidades ou falhas de fabricação.Modelos unissex, cores variadas conforme necessidade da Administração.Disponível nas numerações 17 ao 43, atendendo crianças, adolescentes e adultos. | un | 100 | 40,37 | 4.037,00 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

Da vigência:

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano contado do dia subsequente a divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, com a renovação do quantitativo inicialmente registrado, na forma do caput do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento destes bens não é enquadrado como continuado.

1.5. Eventual contrato oriundo da ata de registro de preços terá sua vigência nele estabelecida, considerando a Lei n. 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pelas razões já justificadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

4.2. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

4.3.1. Não foi identificada a necessidade de indicação de marca ou modelo, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei 14.133/2021.

4.4. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens, cuja data, local e horário para avaliação serão divulgados por meio do sistema eletrônico, sendo facultada a presença dos demais interessados.

4.4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens representativos do objeto, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência:

- Macacão para bebê – 01 (uma) unidade, tamanho P;
- Conjunto para bebê (body + mijão) – 01 (um) conjunto, tamanho P;

- Calça bebê – 01 (uma) unidade, tamanho P;
- Camiseta para bebê – 01 (uma) unidade, tamanho P;
- Conjunto de moletom para bebê – 01 (um) conjunto, tamanho P;
- Tênis para bebê – 01 (um) par, numeração 16 ou 17;
- Sandália para bebê – 01 (um) par, numeração 16 ou 17;
- Camiseta adulta – 01 (uma) unidade, tamanho M;
- Cueca boxer infantil (kit) – 01 (um) kit com 5 unidades, tamanho P;
- Kit calcinha infantil – 01 (um) kit com 5 unidades, tamanho P;
- Meia infantil (kit) – 01 (um) kit com 5 pares;
- Jaqueta/casaco infantil corta-vento – 01 (uma) unidade, tamanho P;
- Calça legging – 01 (uma) unidade, tamanho P;
- Chinelo – 01 (um) par, numeração 35/36 (referência padrão).

4.4.3. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, situada à Rua São Paulo, nº 964, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação, sendo de inteira responsabilidade da empresa o envio e eventuais atrasos.

4.4.4. Será admitida prorrogação do prazo, mediante solicitação formal e fundamentada do licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente estabelecido.

4.4.5. O não envio das amostras no prazo estipulado, sem justificativa aceita, bem como a apresentação em desacordo com as especificações técnicas exigidas, implicará na desclassificação da proposta.

4.4.6. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica competente, observando os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade:

- a) conformidade com as especificações técnicas dos tecidos (composição, gramatura e qualidade);
- b) atendimento às medidas e modelagens exigidas para cada faixa etária;
- c) qualidade do acabamento, costuras, reforços e estrutura geral das peças;
- d) conforto, toque do tecido e adequação ao uso infantil, juvenil e adulto;
- e) resistência ao uso e à lavagem;
- f) conformidade com cores, padrões e modelagens descritas no Termo de Referência;
- g) presença de etiqueta de composição têxtil conforme legislação vigente.

4.4.7. Os modelos serão analisados conforme tabela de medidas constante neste Termo de Referência.

4.4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do sistema eletrônico.

4.4.9. Caso as amostras do primeiro classificado não sejam aprovadas, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, até que se encontre proposta que atenda integralmente às exigências.

5.1. Das solicitações:

5.1.1. De conformidade com os interesses do Município de Sidrolândia/MS, serão efetuadas as solicitações de forma parcelada dos produtos, mediante empenho prévio.

5.1.2. A solicitação será efetuada por funcionário credenciado junto ao contratante, podendo ser efetivada via telefone ou e-mail, com os quantitativos devidos.

5.2. Da entrega:

5.2.1. O prazo de entrega deverá ser de até 10 (DEZ) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus adicional para o Município nos seguintes endereços, que serão devidamente determinados na Autorização de Fornecimento:

A entrega será realizada, nos endereços designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua Paraná, nº 1.885, Bairro, Jandaia, Município de Sidrolândia/MS.

5.2.3. A entrega será realizada, em dias uteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, nos endereços das Secretarias demandante, podendo ser alterado quando do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, podendo ser dentro da cidade ou, na zona rural, informado junto a via e-mail predefinido pela empresa.

5.2.4. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

5.2.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

5.2.6. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art, 116 da Lei 14.133/2021.

5.3. Prazo para substituição/correção:

5.3.1. O prazo de substituição do produto no caso de incorreção ou defeito será de 05 (cinco) dias contados da notificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Fiscalização Técnica:

6.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. Fiscalização Administrativa:

6.6.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Fica designado como fiscal do presente contrato o(a) **Sra Jisleine de Souza Garcia Casaril** Matrícula 1050 conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021

6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

6.9. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

Marco Junho Hailer matricula 1963

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei; c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS; d) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

7.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 59 e seguintes do Decreto Municipal n. 108/2023, de 27 de março de 2023.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
 - d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
 - e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
 - f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
 - g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato/instrumento equivalente, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registro de presença dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais)** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.3.3 A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, plenamente válida.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.3.4. **Declarações** exigidas:

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O valor estimado da presente contratação será de **R\$ 121.890 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa reais)**, nos termos dos valores individuais dos itens constantes do item 1.1. deste Termo de Referência.

9.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

9.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

9.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não há obrigatoriedade de indicação prévia e definitiva da dotação orçamentária no Termo de Referência. Isso porque o SRP tem natureza futura e eventual, sendo que as contratações decorrentes do registro dependerão de necessidade específica e disponibilidade orçamentária no momento da formalização de cada contratação.

10.2. Dessa forma, a dotação orçamentária será vinculada apenas no momento da assinatura dos contratos ou emissão das ordens de fornecimento/serviço, de acordo com a secretaria demandante, podendo inclusive ser ajustada conforme a ficha orçamentária vigente à época da contratação, conforme autoriza o § 1º do art. 82 da referida lei.

10.3. Tal procedimento assegura maior flexibilidade administrativa e respeito ao princípio da eficiência, evitando vinculações prematuras de recursos orçamentários em contratos que podem ou não vir a ser executados.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15%.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As comunicações entre a Prefeitura de Sidrolândia e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.